



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 8 /2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 8 DE ABRIL DE 2020**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos oito dias do mês de abril, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, em sistema misto, presencialmente e por videoconferência, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra.

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Não houve intervenções.-----

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária de 24 de março

---- O senhor vereador Joaquim Santos solicitou uma pequena correção, que foi aceite por unanimidade, tendo sido efetuada de imediato. De seguida, a ata foi colocada à votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

2- Informações

---- O senhor presidente informou que atendendo a problemas relacionados com a plataforma da AIRC não tinha sido possível enviar atempadamente três documentos, relativos ao ponto 11- Integração do saldo de execução orçamental, só o tendo feito por volta do meio dia. Assim, questionou a câmara se os aceitava e prosseguia-se com a reunião, ou se se marcaria uma reunião extraordinária para discussão e votação do ponto.

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que não se iriam opor à manutenção do ponto nesta reunião, atendendo que o mapa de Fluxo de Caixa era da responsabilidade dos serviços. Contudo, questionou que analisando os vários documentos que tinham sido enviados verificou que o valor dos compromissos transitados era superior ao valor do saldo transitados, pelo que questionou a que se devia. -----

---- O senhor presidente respondeu que os compromissos transitados nada têm a ver com saldo transitado e que este, inclui operações de tesouraria, que essa não está incluída no saldo transitado.

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que sabe que as operações de tesouraria não são verbas a considerar para os resultados e que os valores, retirando esses, não coincidem.-----

---- Depois de esclarecidos os valores e explicado ao senhor vereador, deu-se por

encerrado este assunto, não tendo havido oposição a que o ponto 11 fosse discutido a votado na presente reunião, a mesma continuou.-----

---- Seguidamente, o senhor presidente informou que iria solicitar para ser desconvocada a assembleia municipal, que estava prevista para o dia 14, atendendo à publicação de aditamento à Lei 10/2020, de 13 de março, que refere que o executivo aprova a integração do saldo de execução orçamental e que irá a ratificação na primeira assembleia, quando esta se realizar.-----

---- O senhor presidente de seguida disse que os últimos dias têm sido de preocupação, pelo que foram implementadas um conjunto de medidas, de acordo com o Plano de Emergência Municipal, visto que no momento existem cinco casos confirmados de Covid-19, no concelho, sem ligação direta entre elas. Referiu que o município mantém de forma permanente e diária as deliberações aprovadas pela Comissão de Proteção Civil. Disse, ainda, que estão a ser higienizados, diariamente, os espaços de maior frequência, nomeadamente junto à USF, hospital, farmácias, postos de combustíveis, correios e locais comerciais. Referiu que desde o dia 6 do corrente mês, está em funcionamento a unidade dedicada à Covid-19, instalada no pavilhão E da Escola Secundária de Tondela, onde serão encaminhadas, após avaliação telefónica, as pessoas do concelho de Tondela, Santa Comba Dão e Carregal do Sal. Seguidamente, informou que foram efetuadas visitas, com responsáveis da segurança social, da saúde e da proteção civil, a locais onde poderá ser desenvolvidas áreas de acolhimento que serão acionados, caso haja necessidade e em função da tipificação da situação. Disse, que o pavilhão municipal de Tondela está reservado para poder acolher um hospital de retaguarda ou unidade de socorro, enquanto o pavilhão do Clube Desportivo de Tondela está reservado para centro logístico da Comunidade Intermunicipal Dão Lafões. Referiu que foi dado equipamentos de proteção individual às IPSS e instituições privadas do concelho, que possuem centro de dia/ lar ou apoio domiciliário, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde Pública. Disse, ainda, que de momento não está previsto o rasteio geral nessas instituições, mas que caso se verifique a necessidade de se efetuar o rasteio, com participação da Câmara, que pagará 50% dos custos nas IPSS e 25% nas instituições privadas.-----

---- O senhor presidente continuou informando que está visado pelo Tribunal de Contas a empreitada do Centro Tecnológico e da ampliação da ZIM de Tondela, estando, deste modo, em condições para que os empreiteiros iniciem a obra, bem que face às adversidades provocadas pela atual situação de pandemia, estas obras poderão não se iniciar de imediato.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que do seu ponto de vista não valia a pena efetuar testes ao Covid-19 a pessoas que não apresentem sintomas. Questionou quantas instituições do concelho faziam apoio domiciliário e se nas instituições que tinham lar e apoio domiciliário, o pessoal que estava afeto ao apoio domiciliário era o mesmo que de se encontrava dentro da instituição.-----

---- O senhor presidente respondeu que o pessoal afeto ao apoio domiciliário, as instituições podem ter equipa diferenciadas, mas existe sempre colaboradores que desempenham funções para as duas valências (lar e apoio domiciliário) como é caso do pessoal de cozinha. Referiu que sabe que as várias instituições têm os suas equipas, a desempenhar funções, em regime de jornada continua, por cinco dias consecutivos e que todas têm o seu plano de contingência ativo.-----



---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que tinha lido uma notícia que comunicava a distribuição de material de proteção, por parte do município, às forças de segurança. Deste modo, questionou se as IPSS têm tido o material de proteção necessário para as suas necessidades, pois sabe que não é fácil adquirir este tipo de material, pelo que, questionou se o município não poderia dar algum às instituições.-----

---- O senhor presidente respondeu que já foi efetuado uma entrega de material de proteção a todas as IPSS do concelho, sendo o seu objetivo reforçar com mais.-----

---- O senhor vereador Miguel Torres informou a Câmara que o concelho de Tondela tem 13 lares, com 535 utentes. Quanto ao apoio domiciliário há 17 IPSS que prestam tal serviço. Referiu que o município fez a primeira entrega, nas várias instituições, de viseiras, mascaras, luvas e óculos, em função do número de colaboradores. Disse, ainda, que teve conhecimento que as Associações de Bombeiros não tinham sido remetido, por parte da tutela, qualquer material de proteção e que se não fosse o município não tinham nenhum. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se o material entregue, foi adquirido pela câmara.-----

---- O senhor presidente respondeu que tinha sido adquirido e pago pelo município, tal como tudo o que está a ser distribuído. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que o município deveria, tal como efetuado anteriormente, proceder à emissão do alerta à população para procederem ao confinamento, principalmente as pessoas que regressem do estrangeiro, pessoas que possam ter estado em contacto com pessoas infetadas ou que apresentem sintomas. Referindo, que tem conhecimento que há pessoas que não têm os cuidados que se deve ter no caso presente de pandemia, de modo a evitar o contágio, bem que toda a população se encontra exposta, mas que deve haver um reforço nos cuidados, evitando o contacto com as pessoas. Referiu que os presidentes de juntas, atendendo à proximidade com as populações locais podem ter um papel ativo e importante na sensibilização das populações.-----

---- O senhor presidente respondeu que a pedido da Proteção Civil as Associações de Bombeiros vão retomar a devida divulgação da mensagem de confinamento. Contudo, referiu que cabe a cada cidadão ter os devidos cuidados, evitando sair de casa, só o fazendo em caso de necessidade ou de trabalho. Referiu, que em caso de violação das medidas de confinamento de pessoas infetadas, caberá à GNR a devida fiscalização e atuação. Disse que em Conselho de Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões foi solicitada a obrigatoriedade de isolamento profilático de pessoas que tenham regressado de países ou zonas de risco, tendo a Direção Geral de Saúde dito que deveria haver esse confinamento. Contudo, o governo revogou todas as deliberações tomadas, após audição das autoridades de saúde. Relativamente ao papel dos presidentes de juntas, estes não sabem quem são as pessoas que são testadas, só têm informação quando estes são positivos, sendo de imediato informados.

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que ninguém tem culpa de estar ou ficar infetado, mas que do seu ponto de vista a partir do momento em que a pessoa faz o devido teste, deve ficar em casa até saber o resultado. -----

---- O senhor presidente disse que devem existir atitudes diligentes e empenhadas para atingir o interesse comum. E o estado de alarmismo que o país vive, leva que certas pessoas extrapolam o que se passa, originando muita especulação. Referiu que deve continuar a haver sensibilização e divulgação e que ninguém consegue controlar a irresponsabilidade de certos cidadãos. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que caso haja necessidade de 2 ou 3 aparelhos sonoros, pode disponibilizar. De seguida, questionou se havia funcionários do município em teletrabalho. -----

---- À pergunta, o senhor presidente respondeu que sim. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que tinha visto uma notícia, publicada nas redes sociais, por um jornal semanário local, que dizia, e passou a ler: “O Outro lado do Covid-19. -Há pacientes que estão à espera 4 ou 5 dias para fazer o teste, e outros 3 a 4 dias para saber os resultados. – Continua a faltar equipamento de proteção individual para os profissionais de saúde, bombeiros e forças de segurança. – É uma crise que está a ser paga pelo setor privado. Há cerca de 500 mil pessoas em lay-off. A função pública devia também ir para lay-off, porque há trabalhadores do estado (exceção dos profissionais da saúde e forças de segurança) que estão em casa em teletrabalho a produzir zero”

Deste modo, questionou o senhor presidente se concordava com a afirmação feita. Referiu que sabia que os chefes de divisão do município se encontram em teletrabalho, tendo que estar presencialmente nos Paços do Concelho, duas vezes por semana, de acordo com comunicação efetuada por email. E perguntou se esses colaboradores estão ou não a produzir. -----

---- O senhor presidente disse que não tinha que comentar notícias de órgãos de comunicação social. Referiu que a Lei da Emergência Nacional foi elaborada seria para estar a vigorar cerca de 15 dias, contudo devido ao prolongar da situação a mesma ainda permanece, na qual se encontra previsto a possibilidade, caso as tarefas assim o permitam, o desempenho de funções por teletrabalho. Disse, ainda, que em tempo oportuno tinha reunido com todas as chefias para definição dos serviços. Dos serviços que de momento se encontra a desempenhar funções presencialmente, foi definido que os mesmos se necessário passariam a fazer a jornada continua. Disse, também, que há funcionários em casa em teletrabalho devido a patologias consideradas de risco e que outros se encontram em assistência à família. Referiu, ainda, que os chefes de divisão e diretores de departamento que estejam em teletrabalho devem articular as tarefas, tal como define a lei. Referiu que as informações do senhor vereador podem estar distorcidas ou serem vinculadas sem o devido sentido. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que sabe perfeitamente quais as condições de teletrabalho, e que quer saber, em concreto, se os colaboradores da câmara municipal estão ou não a produzir zero! As afirmações deste jornal deveriam ser desmentidas, mesmo repudiadas, porque estão a ofender toda a função pública, lembrando que os funcionários do município também são funcionários públicos. E voltou a questionar se tem alguma coisa a ver com o tal email que lhes enviou, ou será apenas uma coincidência, e se concorda ou não com as afirmações do jornal Folha de Tondela. ----

--- O senhor presidente voltou a lembrar que não comenta artigos de opinião, se o fizesse teria muito onde o fazer, tantas são as barbaridades que alguns infelizmente escrevem. Disse que o que pode afirmar é que a câmara está a produzir, existindo empenho e contributos dos vários funcionários quer estejam ou não em teletrabalho. ---

--- O senhor vereador Joaquim Santos disse que concordava com o senhor presidente e não pode de modo algum concordar que quem está em teletrabalho está a produzir zero. É uma afirmação que ofende a todos, não estando a colocar em causa só quem pratica teletrabalho e que, sempre que haja condições, deve ser esse o caminho a seguir.-----

3- Contrato de Consórcio Externo

--- Foi presente o contrato de consórcio externo, no âmbito da estratégia de eficiência coletiva PROVERE, das Termas do Centro e o modelo de cofinanciamento. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato e o modelo de cofinanciamento. -----

4- Terrado da feira semanal de Tondela e Mercado Municipal

--- Foi presente uma informação, no âmbito da suspensão da feira semanal de Tondela resultando do Estado de Emergência Nacional, e que propõe a isenção do pagamento do terrado da feira municipal e das rendas aplicáveis no mercado municipal, assim como do pagamento de prestações de liquidação de dívidas, com efeitos a 1 de março até que seja possível retomar a atividade. Mais foi proposto, que caso tenha sido pago o mês de março, por feirantes, este pagamento deverá reverter em créditos aquando da retoma da atividade. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade a aprovar da isenção e da suspensão do pagamento das dívidas, devendo o pagamento das prestações inerentes às dívidas serem retomadas aquando da retoma da atividade.-----

5- Início de procedimento de Regulamento de serviços de saneamento de águas residuais do Município de Tondela

--- Foi presente uma proposta para início ao procedimento de Regulamento de serviços de saneamento de águas residuais do Município de Tondela. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade nos termos do artigo 98º do CPA, dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Tondela, a publicitar no sítio institucional do Município. Deliberou, ainda: estabelecer o prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do início do procedimento, para a constituição como interessados; notificar os interessados, representantes de associações empresariais e comerciais legalmente constituídas, ou que representem associados de entidades do concelho de Tondela, bem como Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Tondela, para apresentarem contributos; conceder o prazo de 20 dias úteis, a contar dessa publicitação, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos e designar para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento, uma comissão interna constituída pelo responsável máximo da Unidade Orgânica da área do

ambiente, um Técnico Superior na área de ambiente ou hidráulica e uma técnica superior da área do direito (jurista). Considerando toda a situação que envolve o país, de intensa volatilidade, e a necessidade de garantir a participação de todos os interessados, o prazo para a constituição de interessados, bem como para a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento, serão contados apenas a partir da data da cessação do estado de emergência. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

6- Isenção de pagamento de rendas do bar do Pavilhão Desportivo do Caramulo

---- Foi presente uma informação propondo a isenção dos pagamentos das rendas inerentes à exploração do bar do Pavilhão Desportivo do Caramulo, desde o dia 1 de março e enquanto durar a impossibilidade de exercício da atividade, imposta pelo Estado de Emergência Nacional.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento de rendas. --

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

7- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

- Divisão de Educação e Intervenção Social

8- Início de procedimento de regulamento de prémios de mérito e de excelência escolar

---- Foi presente uma proposta para início de procedimento do regulamento de prémios de mérito e de excelência escolar. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar: o início de procedimento, nos termos do artigo 98º do CPA; mais deliberou estabelecer o prazo de 5 dias úteis a contar da publicação para a constituição como interessados, notificar os interessados: diretores de Agrupamentos do Concelho e da Escola Profissional de Tondela para apresentarem contributos; conceder o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação para a apresentação dos interessados que se venham a constituir, de contributos. Deliraram, ainda, designar uma comissão interna constituída pelo Chede de Divisão da Educação, um Técnico Superior na área da Educação e uma jurista do Gabinete Jurídico do Município. Considerando toda a situação que envolve o país, de intensa volatilidade, e a necessidade de garantir a participação de todos os interessados, o prazo para a constituição de interessados, bem como para a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento, serão contados apenas a partir da data da cessação do estado de emergência. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

9 - Ratificação de despacho relativo a apoio social ao senhor Jorge Paulo Almeida Nunes

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 26 de março de 2020, que aprovou o apoio no valor de 2 744,64€, ao senhor Jorge Paulo Almeida Nunes, para fazer face a despesas inerentes a trabalhos de instalação elétrica, canalização de rede de águas sanitárias e rede de esgotos, de modo a concluir a habitação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido apoio ao senhor Jorge Paulo Nunes.-----

10-Início de procedimento officioso pré-contratual tendente à revogação por mútuo acordo de protocolo celebrado com a empresa Marques e à celebração de um novo contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviços públicos à Marques Lda

---- Foi presente uma proposta para o início de procedimento officioso pré-contratual tendente à revogação por mútuo acordo de protocolo celebrado com a empresa Marques e à celebração de um novo contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviços públicos à Marques Lda, que se transcreve:-----

---- “Considerando que:-----

---- A)No momento, uma parte do serviço público de transporte de passageiros rodoviário disponível no Município é assegurado pela Marque Lda. (pessoa coletiva n.º 500 800 240, com sede na Avenida Dr. António José de Almeida, 218, 1.º andar, sala 9, 3514-504 Viseu), que é titular de um título de concessão outorgado ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes em Automóveis (“RTA”), atualmente objeto de “manutenção transitória” através da autorização emitida pela Comunidade Intermunicipal Vise Dão Lafões nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, “autorização provisória”); -----

---- B)No ano 2015, foi verificado que, considerando as condições impostas em nome de interesse público (designadamente, os horários e as tarifas), a realização deste serviço não é economicamente autossustentável, o que justifica a necessidade de atribuir uma compensação ao operador;-----

---- C)Nessa sequência, em 11 de janeiro de 2019, foi celebrado um acordo de atribuição de compensação, designado *Protocolo de 11 de janeiro de 2019*, no âmbito do qual o Município, entre outros, se obriga a pagar ao operador um montante no valor de € 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta euros) por ano letivo (sem prejuízo da revisão superveniente desse valor), que inclui o valor de passes escolares requisitados pelo município ao operador nos termos da legislação aplicável e a compensação atribuída ao operador pela realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas, previstas no respetivo título de concessão outorgado ao abrigo do RTA; -----

---- D)Visto que este acordo de atribuição de compensação está intimamente associado ao próprio título de concessão possuído pelo operador, a vigência do primeiro está diretamente dependente da vigência do último; -----

---- E)Por outras palavras, a caducidade do título de concessão acarreta imediatamente a extinção do acordo de atribuição de compensação que lhe está associado; -----

--- F) De acordo com a redação original do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão outorgados ao abrigo do RTA que são objeto de autorização provisória caducam no dia 3 de dezembro de 2019; -----

--- G) Recentemente, por força da alteração determinada pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, o artigo 10.º citado passa a prever, no novo n.º 3, a possibilidade de prorrogar as autorizações provisórias até à entrada em operação dos operadores a selecionar pelas autoridades de transportes na sequência de um procedimento concursal lançado nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP (com o limite máximo de dois anos); -----

--- H) Ao abrigo dessa nova solução legal transitória, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, através da deliberação emitida em 2 de dezembro de 2019 e ratificada em conselho intermunicipal em 6 de dezembro de 2019, procedeu à prorrogação da autorização provisória que legitima a realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas ao operador Marques Lda. no Município de Tondela; -----

--- I) Esta prorrogação da autorização provisória implica assim a necessidade de manter, correspondentemente, a vigência do acordo de atribuição de compensação suprarreferido; -----

--- J) A solução de prorrogação prevista no referido novo decreto-lei aplica-se igualmente aos instrumentos contratuais vigentes, abrangendo assim os acordos de atribuição de compensação por obrigações de serviço público; -----

--- K) Tendo em conta, por um lado, a necessidade da revisão dos termos e condições do acordo em função dos impactos causados pela prorrogação da autorização provisória atribuída ao operador e pela entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, e, por outro lado, as orientações que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes tem divulgado (que destacam especialmente a relevância da previsão de um conjunto de obrigações de informação e mecanismos de monitorização especiais que permitam a fiscalização da situação económico-financeira do operador beneficiário de uma compensação por obrigações de serviço público), afigura-se mais adequado proceder à revogação do acordo e à celebração de um novo acordo em substituição deste instrumento contratual a revogar, que dê plena resposta às atuais necessidades, quer fácticas, quer jurídicas, em vez de simplesmente prorrogar o acordo vigente; -----

--- L) A propósito da celebração desse novo acordo, o Município reconhece especial importância às determinações constantes do Acórdão n.º 19/2019, de 25 de junho, do Tribunal de Contas, no sentido de que: -----

--- i) A atribuição (necessariamente por via contratual, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007) de uma compensação por obrigações de serviço público a um operador titular de uma autorização provisória consubstancia um caso de contratação excluída enquadrável no disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos; -----

--- ii) A não sujeição à Parte II do Código dos Contratos Públicos determina que a sua celebração deve ser realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência de um procedimento pré-contratual *ad hoc* modelado com base no regime de procedimentos previsto nesse código, “com as necessárias adaptações”; -----

--- iii) Este procedimento pré-contratual *ad hoc* deve incluir, entre outras, uma fase instrutória, em que se cumprirão (para além da identificação das obrigações de serviço público que oneram o operador), para efeitos dos artigos 23.º e 24.º do RJSPTP, as seguintes obrigações (cfr. Acórdão n.º 19/2019 do Tribunal de Contas): -----

--- a) “A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objetivos e quantificáveis para o cálculo da compensação por obrigação de serviço”; -----

---- b) *“Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado”*; e-----

---- c) *“A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público.”*-----

---- M) Para esse efeito, a Câmara Municipal promoveu um conjunto de trabalhos e análises, de molde a garantir que a celebração deste novo acordo está em plena conformidade com o quadro normativo vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas;

---- N) O resultado desses trabalhos e análises encontra-se documentado “Fundamentação subjacente ao procedimento atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao Operador Marques Lda, pelo Município de Tondela” – constante do Anexo I à presente deliberação;-----

---- O) Em conformidade com as observações e justificações constantes do estudo referido no Considerando anterior, foi elaborada a minuta do “novo acordo” – constante do Anexo II à presente deliberação;-----

---- P) O “novo acordo” prevê a atribuição de uma compensação por obrigações de serviço público ao operador, cujo cálculo está fundamentado integralmente no estudo referido no Considerando N), em conformidade com o regime previsto no RJSPTP e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007;-----

---- Q) Não se inclui no “novo acordo” a regulação do pagamento do valor respeitante à requisição de passes escolares ao operador, o que se realiza nos termos da lei e do plano de transporte escolar aplicável;-----

---- R) Com vista a não introduzir “rutura de paradigma” ao modo de planeamento do serviço vigente, o “novo acordo” trilha o modelo tradicional de “planeamento anual”, cuja periodicidade coincide com os anos letivos, atendendo à importância especial do serviço de transporte público de passageiros no Município de Tondela para o transporte da população estudantil através dos meios de transporte coletivo público;-----

---- S) Neste quadro, tendo em conta que já está em curso o ano letivo 2019/2020, afigura-se adequado que a duração inicial do “novo acordo” termine no final deste ano letivo, sem prejuízo da possibilidade da sua renovação automática para o próximo ano letivo, e sucessivamente, até à cessação da vigência das autorizações provisórias ou à data do início de operação das atividades objeto do contrato de serviço público que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões celebrará nos termos do RJSPTP e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 (consoante o que ocorra em primeiro lugar), desde que, no plano interno, esta câmara municipal obtenha a autorização da despesa plurianual inerente pela Assembleia Municipal (nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho) e que, no plano externo, não haja oposição à renovação por alguma das partes contratuais;-----

---- T) Na sequência da conclusão dessa fase de instrução interna, a Câmara Municipal reúne os pressupostos legais e as informações necessárias à realização do juízo sobre a oportunidade e conveniência de dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração do “novo acordo”.-----

---- O senhor presidente efetuou uma breve explicação do processo de delegação de competências na CIM Viseu Dão Lafões e do resultado do procedimento internacional, elaboração neste âmbito.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou que a existir o contrato para quando o seu término, atendendo que o ano letivo foi interrompido mais cedo, devido à interrupção presencial das aulas.-----

---- O senhor presidente respondeu que o contrato diz respeito ao presente ano letivo e que será pago em função dos documentos apresentados pelo transporte prestado.-----

---- Colocado à votação, a Câmara deliberou por unanimidade:-----

---- 1- Dar início formal e oficioso ao procedimento tendente à revogação, por mútuo consentimento, do *Protocolo 11 de janeiro de 2019* e à celebração de um novo contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviço público à Marques Lda. (pessoa coletiva n.º 500 800 240, com sede na Avenida Dr. António José de Almeida, 218, 1.º andar, sala 9, 3514-504 Viseu), ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; -----

---- 2-Notificar a Marques Lda. do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

---- 3-Submeter, em simultâneo, à pronúncia da Marques Lda. a minuta do contrato (em anexo à presente deliberação), em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação determinada no ponto anterior da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; e-----

---- 4-Na sequência da sua aceitação pela Marques Lda., submeter a minuta do contrato referida no ponto anterior da deliberação à apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio. -----

- Divisão de Economia e Finanças

11- Integração do saldo de execução orçamental

---- Foram presentes os documentos referentes ao ano económico de 2019: Controlo orçamental da despesa e da receita, informação da execução orçamental da receita e despesa, informação da execução das GOP e PPI, mapa de compromissos transitados, mapa de fluxos de caixa e informação da não integração de saldo, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos interveio, para efetuar uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “A Lei 1-A/2020 de 19 de março, prevê que: -----

---- - A prestação de contas de 2019 pode ocorrer até 30 de junho de 2020. -----

---- Apesar disso, podemos verificar pelos documentos em apreciação que: -----

---- 1 – O valor do saldo a integrar nesta 2.ª revisão orçamental é de 8.472.494,24 euros, que é o resultado do reforço das verbas provenientes da Administração Central (995.924 euros) e do saldo de gerência anterior, no valor de 7.476.143,66 euros.-----

---- 2 – Deste último valor, estão na posse do serviço, 4.728.903,42 euros e 2.747.204,24 euros estão consignados, o que não significa que estejam executados ou em fase de liquidação. -----

---- Para que pudéssemos apreciar convenientemente estes valores, pouco mais falta, além do Relatório de Gestão que, em nosso entender seria um instrumento fundamental, não apenas técnico, mas também político. -----

---- Estando apurado o resultado contabilístico de 2019, e para um serviço de Contabilidade, com a concordância do senhor presidente da câmara, que têm criticado a tardia data para apresentação de contas e consequente Revisão Orçamental, que deveria ocorrer antes de abril, talvez em fevereiro de cada ano, é, no mínimo, estranho que não tenha sido possível apresentar já a Conta de Gerência de 2019, para não termos de ter de voltar ao assunto oportunamente. -----

---- Lembramos que a Lei 1-A/2020 apenas permite, mas não obriga! -----

---- Compreendemos todas as vicissitudes do momento, que até poderão limitar o exercício de algumas formalidades processuais e impeditivas de elaboração de alguns documentos, mas também não se podem deixar de fazer as observações que se impõem, face aos argumentos, então utilizados, para justificar os erros de avaliação na elaboração do Orçamento de 2019. -----

---- Quando aos resultados das contas, e mais uma vez, ao longo destes últimos anos, sobretudo nos 3 mandatos (2017, 2018 e 2019), verificamos um constante falhanço de execução, que varia entre os 7,5 e 8,5 milhões de euros, apenas registando, de positivo, que alguns destes valores já estão consignados, mas não executados, como seria de esperar. OS atrasos não foram do Tribunal de Contas, nem das dificuldades causadas por alguns imprevistos, como aconteceu na requalificação da zona ribeirinha; talvez por alguma ineficácia ou estratégia, talvez por algum comprometimento das empresas projetistas, como aconteceu na obra da ZIM da Adiça, ainda estando por saber se foram pedidas responsabilidades pelos atrasos causados e consequentes prejuízos financeiros. -

---- Assim, também falhou estrondosamente na execução da receita, bastando destacar:

---- - Transferências de capital de cerca de 12,35 milhões de euros, traduziram-se numa execução de 34,4%, mesmo assim salva pelas transferências obrigatórias, como é o caso do FEF, que é sempre executado a 100%, entre outros que não obrigam a planeamento.

---- Tudo somado, a receita teve uma execução de, aproximadamente, 75%, o que se traduz um vasto conjunto de prejuízos para o município e para os munícipes, mesmo que não sejam financeiros. -----

---- Consequente redução, embora sem relação direta, vem a execução da despesa, em que, apenas a título de exemplo, a rúbrica de construções diversas, que inclui arruamentos, drenagem de águas residuais e etar's teve um grau que variou entre os 45% e os 9%, como se o concelho não sofresse de problemas ambientais. -----

---- Em resumo: Se as despesas correntes atingiram um grau de execução de 76,2%, porque incluem despesas com pessoal e outras rúbricas que não exigem esforço dedicado, que não passam de fornecimentos e/ou prestações de serviço e encargos financeiros das PPP's, etc., as despesas de capital não foram além de 34,4%, o que ainda é pior que em anos anteriores, só que agora sem desculpas de os esforços estarem virados para outras situações emergentes. -----

---- Não vale a pena detalhar mais as falhas do ano de 2019, mas não podemos deixar de passar em claro o programa "habitação", já carente de financiamentos assegurados, apesar da dificuldade que o concelho continua a ter, de fixação territorial, mas é pertinente avisar que, da já reduzida verba de 343.909 euros, apenas foram executados 21,33%! -----

---- Como dissemos de início, ficaremos na expectativa do Relatório de Gestão, para avaliar se estamos, injustamente, a fazer uma análise errada de tudo o que se aqui disse.

Até agora, nada encontramos que nos indique o sentido favorável do voto, mas também não queremos cometer eventual erro de votar contra, porque queremos dar a possibilidade, aos executores, de se pronunciarem das razões de tão ténue trabalho. ----

---- A integração do saldo nas diferentes rúbricas poderá ser ou não a melhor, o tempo o dirá. Deixamos essa decisão para quem sabe o que pretende fazer até ao fim do corrente ano, mas antevê-se uma não execução dos desafios que são propostos. -----

---- O nosso voto de abstenção, não é o mais fácil, mas deixa-nos a possibilidade de acompanhar, na medida do possível, a execução orçamental, do plano e do PPI, agora com verbas reforçadas e com pouca margem para desculpas. “ -----

---- O senhor presidente disse que não podia subscrever com ataque feito aos dirigentes municipais. Quanto à execução de obras, referiu que relativamente à empreitada de água e saneamento ao Caramulo, a obra iniciou-se. Relativamente, ao Centro Tecnológico já foi rececionado o Visto do Tribunal de Contas, estando em condições de iniciar-se, mas devido ao estado de pandemia a empresa não tem condições operacionais para o seu início. Ainda, acrescentou que nenhuma obra com fundos comunitários deixaria de se fazer, pelo facto de a mesma transitarem de um ano para o outro. Pelo que é uma absoluta falácia enganosa o senhor vereador fazer essa ilação. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que não vale a pena o senhor presidente estar a tentar dar a volta ao texto. Quando fala nas empresas projetistas e como já falado referido em reuniões anteriores, questionou se já tinha havido pedido de responsabilidades pelos erros do projeto inicial, tendo levado a atrasos de execução. ----

---- O senhor presidente respondeu que nunca é colocado a apreciação do presente, sem que antes os técnicos do município se tenham pronunciado. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que de modo algum responsabilizava os técnicos do município, pois se eles fossem a verificar todos os pontos do projeto elaborado, como, por exemplo, os mapas de quantidades, porque era isso que estava errado, não seria necessário adjudicar a sua elaboração a empresas externas, passariam a fazê-los. -----

---- O senhor presidente respondeu que na elaboração de um projeto tem de haver estudos diversos, como é o caso de geológicos, eletrotécnicos ou outros que sejam necessários, não tendo o município pessoal nessas áreas.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que atendendo ao que o senhor presidente tinha respondido, como é que queria que os técnicos do município pudessem validar áreas para as quais não tinham formação técnica, concretamente a parte das condições morfológicas do terreno e da eletricidade, por exemplo. Voltando a questionar se a empresa projetista tinha sido ou não responsabilizada pelos erros cometidos, atendendo que em anterior reunião tinha sido dito que iria ser responsabilizada. E acrescentou que a responsabilidade dos técnicos municipais, ao avalizarem os projetos a concurso, é a mesma que qualquer um dos vereadores, a aprovar as contas – não vamos conformar se as contas estão certas, porque isso é da responsabilidade de quem as fez, mas simplesmente dal o aval técnico, tendo de confiar na competência de quem as elaborou. Com os pareceres dos nossos técnicos, a situação é semelhante, têm de confiar em quem foi contratado e pago para fazer o trabalho bem feito. Estes só validam a concordância do projeto. Por fim, acrescentou que espera que esta posição tenha ficado bem clara e

insistindo se, às empresas projetistas, foram ou não pedidas responsabilidades, porque não só atrasaram a obra, como acarretou maiores custos financeiros.

---- O senhor presidente respondeu que o projeto tinha sido revisto. -----

---- A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues, aprovar os mapas e integrar o saldo de gerência, com a declaração de voto anteriormente transcrita. -----

--- Mais, foi deliberou submeter os mesmos à Assembleia Municipal, para ratificação de acordo com o disposto da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei do Orçamento De Estado de 2020 e a Lei 4-B /2020 de 6 de abril.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

12- 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte

---- Foi presente a segunda revisão ao Orçamento e das Grandes Opções do Plano, referente ao ano económico de dois mil e vinte, que importa em 8 472 067,66€. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que verificou que existia duas rubricas destinadas à “Ampliação do Cemitério Municipal” com valores diferentes.-----

---- O senhor presidente respondeu que de momento estava definido o projeto da ampliação do cemitério e que uma das rubricas se destinava à empreitada de acesso ao cemitério municipal. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o que estava previsto relativamente ao apoio ao Movimento Associativo. Questionando se este ano iria haver ou não Ficton e Festival Urbano e se já havia contratos para estes eventos.-----

---- O senhor presidente respondeu que dado a situação de pandemia que o país atravessa e não se sabendo para quando o regresso à normalidade, não estava ainda definido os modelos de apoios ao Movimento Associativo, mas que uma existia já uma certeza era o reforço no apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros. Quanto à realização ou não da Ficton ainda era cedo para se pronunciar sobre o assunto, mas que podia garantir que caso houvesse condições a Ficton irá realizar-se mediante as condições definidas pela DGS. Disse, ainda, que já tinha sido cancelado às Marchas de Santo António. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que achava que nesta revisão já poderia ter sido feito o reforço para as Associações de Bombeiros. Quanto à Ficton, questionou se já tinha sido efetuado alguma despesa / concurso, nesse âmbito. -----

---- O senhor presidente disse que até ao momento o município não precedeu a qualquer contratualização ou adjudicação no âmbito da Ficton. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos frisou que do seu ponto de vista, deveria ter havido um reforço de verba para transferências às juntas de Freguesia / uniões de freguesias que no seu território de ação não utilizassem glifosatos e perguntou se ainda continua com a mesma posição sobre a competência da limpeza das ruas, que é, em seu entender, municipal, embora transferido contratualmente para as freguesias. Questionou, igualmente, se para o CROA (vulgo Canil) irá ou não haver um reforço de verba, atendendo que a rubrica se mantém com os valores inicialmente previstos, de 50 mil euros, e esta era a altura para dotar a obra com as verbas necessárias.-----

---- O senhor presidente respondeu que caso se verifique a necessidade de reforço de verba nas rubricas, será efetuado em devido tempo. Mas que os valores do projeto estavam a ser revistos, pelo que não valores ainda totalmente definidos, efetuando uma comparação com os valores gastos no município de Carregal do Sal. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o município de Carregal do Sal era mais pequeno que o de Tondela, pelo que não podia haver comparação e que deveria seguir os bons exemplos e não os maus, concretamente na utilização de materiais, mas que não era isso que ia influenciar grandemente o valor final. -----

---- O senhor presidente questionou se o senhor vereador aprova o gasto de cerca de 200 000€ para o canil, por capitais próprios do município. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou que sim, porque se trata de uma obra necessária e prioritária, e que o dinheiro que se irá poupar na não realização da Ficton, chega e sobra para a obra do canil. A Ficton é efémera, ao passo que o canil é uma obra cofinanciada, duradoura e que se exige para melhorar as condições de acolhimento dos animais abandonados. -----

---- O senhor presidente questionou se o senhor vereador acha que a Ficton deste ano deve ser cancelada. -----

---- À pergunta, o senhor vereador Joaquim Santos respondeu que sim, atendendo que do momento é desaconselhável pelo aglomerado de pessoas, tal como acha que não deva realizar-se o Festival Urbano ou as Festas da Mata, como já referiu ao senhor presidente da União de Freguesias de Tondela e Nandufe. Diz que não acredita que haja condições para a realização da Ficton, mesmo que as condições da epidemia estejam mais dissipadas, mas nunca será aconselhável arriscar, porque, enquanto não houver uma vacina, o risco é sempre efetivo. Questionou, também, o senhor presidente sobre o andamento da obra de alargamento da Estrada Mosteiro de Fráguas / Sabugosa, do piso sintético do Campo de Jogos de Campo de Besteiros e o que está previsto para o Balneário Termal de Sangemil, atendendo que a sua abertura foi cancelada. -----

---- O senhor presidente referiu em relação a eventos de outras instituições não tem ingerência nas suas decisões. Respondeu, ainda quem relação à empreitada de alargamento da estrada de Mosteiro de Fraguas /Sabugosa, que o projeto de execução estava em andamento. Relativamente ao Campo de Jogo de Campo de Besteiros que até ao final do mês está em condições de ser adjudicada a obra. Relativamente à época balnear de Sangemil, a mesma entrará em funcionamento quando e se as condições de saúde o permitirem. Referiu que já tinham sido efetuados os devidos procedimentos para a sua abertura, pelo que poderão existir trabalhos a suprimir por não ter sido possível a

devida prestação de serviços, mas frisou que existiam despesas que quer o balneário estivesse ou não aberto eram certas e permanentes, como é o caso das manutenções de equipamentos.

---- Colocada a 2ª revisão à votação, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues, aprovar a 2ª revisão orçamental.

Os vereadores que se abstiveram, apresentaram a seguinte Declaração de Voto:-----

----"Da mesma forma que o Orçamento, esta Revisão do Orçamento, GOP's e PPI, sofre das mesmas vicissitudes que os originais. Até dá a sensação que esta distribuição de verbas foi mais para cumprir calendário do que para demonstrar o que fazer e que se pode fazer, mas cabe aos executores fazerem o que acham até onde podem ir. Tal como dissemos na declaração de voto do ponto anterior, será mais um conjunto de intenções e que não passará daí e não será por causa do momento que se vive. Se os Planos anteriores tivessem sido minimamente executados, não haveria uma sobrecarga de matérias que não terão espaço, nem tempo, para serem executadas. O município não pode sobreviver de intenções e ser programado apenas à linha de vista, mas com rigor e determinação que se exigem. A nossa posição inicial, tomada em outubro de 2019, deu-nos razão e ajudou na fundamentação que agora tomamos, de nos abstermos, conscientes que muito melhor poderia ser feito se, até agora, mais e melhor tivesse sido feito".-----

---- Mais, foi deliberou submeter à Assembleia Municipal, para ratificação de acordo com o disposto no artigo 25, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei 4-B /2020 de 6 de abril. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Equipamentos Públicos, Reabilitação Urbana

13- Desafetação de domínio público para domínio privado

--- Foi presente uma informação técnica propondo a desafetação do domínio público municipal, de uma parcela de terreno, situada na rua Parada de Gonta, da vila do Caramulo, freguesia de Guardão, com a área de 68m2, por forma a ser anexada ao artigo matricial urbano nº 594, da dita freguesia, e destinando-se a permitir a ampliação do posto de turismo, no âmbito da criação do centro interpretativo da Estância Senatorial do Caramulo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a desafetação da referida parcela de domínio público municipal para domínio privado. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto na alínea q) do número 1 do artigo 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Por António Trer.
Maria Isabel Cabral Estrela